



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPIRAMA - PARANÁ
Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305
secretariaeducacaoguap@hotmail.com

Of. Nº 40/2015

Guapirama, 18 de setembro de 2015.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar o acesso ao Parpinelli e Vilas Boas Eventos LTDA - ME "Cinema Caffé" para aproximadamente 50 crianças, atendendo o Departamento Municipal de Educação e Cultura. As crianças terão direito ao ingresso, refrigerante e pipoca.

Serviço de Acesso ao Centro de Recreação "Super Festa"				
Item	Ingresso	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Para crianças do 5º ano da Escola Municipal São Roque – EIEF Data: 25/09/2015 Filme: Hotel Transylvania 2	50	14,00	700,00
			VALOR	700,00

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Vanessa Mendes

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 851.421-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/1998

NOME ALICE PARPINELLI VILAS BOAS

FILIAÇÃO ACIRIO PARPINELLI
ALZIRA DOS SANTOS PARPINELLI

NATURALIDADE STO. ANT. PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO 10/07/1948

D.O. ORIGEM COMARCA-STO ANT PLATINA/PR DA SEDE
C.NASC 7034, LIVRO-B42, FOLHA-54

CPF 957.810.139-20 GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 957.810.139-20

Nome ALICE PARPINELLI VILAS BOAS

Nascimento 10/07/1948

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 37B9.761F.FBC7.6A22

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:59:00 do dia 26/06/2014 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.321.616-3

POLÍCIA INTERIO

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.321.616-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/04/2011

NOME: EMERSON PARPINELLI VILAS BOAS

FLACÃO NILTON MOREIRA VILAS BOAS
ALICE PARPINELLI VILAS BOAS

NATURALIDADE: STO ANT PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.OAS=556, LIVRO=18, FOLHA=279

CPF: 802.654.949-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETR

LEI Nº 7.116 DE 29-06-93

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DO REGISTRO DO TITULAR DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, QUE DEVE SER APRESENTADO PARA TODAS AS ATIVIDADES QUE EXIGIREM A IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, PRECISAR E UNIFORMIDADE, O TITULAR DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ DEVE SEGUIR AS INSTRUÇÕES DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

SELO DO TITULAR DO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO AO REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CPF: 802654949-87

NOME: EMERSON PARPINELLI VILAS BOAS

DATA DE NASCIMENTO: 10/04/71

ASSINATURA

PARA VALIDAR, O TITULAR DEVE APRESENTAR O DOCUMENTO DE IDENTIDADE

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS

ED000856

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.848.267/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2011
NOME EMPRESARIAL PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CINE CAFE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 347	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-1208 - 5033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/09/2015** às **09:24:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13848267/0001-85
Razão Social: PARPINELLI E VILAS BOAS EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: CINE CAFE
Endereço: RUA 24 DE MAIO 347 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091510205175979771

Informação obtida em 24/09/2015, às 09:30:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013621010-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.848.267/0001-85**
Nome: **PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **13.848.267/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

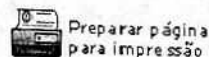
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:41:03 do dia 04/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2016.

Código de controle da certidão: **3B79.37AF.F4C8.416A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N° 4549/2015

CONTRIBUINTE:13848267000185-PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA
CPF / CNPJ...:13.848.267/0001-85
VALIDA ATÉ...:07/11/2015
REQUERENTE...:PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTO

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Simples Verificação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 08 de Setembro de 2015

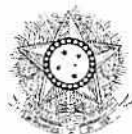
Código de autenticidade da certidão: 948050620948050

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81610000004-0 84363948201-0 51107000000-1 00045493259-1



POLEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.848.267/0001-85
Certidão nº: 131107453/2015
Expedição: 01/09/2015, às 09:48:05
Validade: 27/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.848.267/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA**, estabelecida na RUA 24 DE MAIO, 347, CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, CEP: 86.430-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, 15 de Junho de 2011.

Sócio: ALICE PARPINELLI VILAS BOAS

Sócio: EMERSON PARPINELLI VILAS BOAS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 20 JUN 2011 Dorothy Ap. Franco RELATORA OAB/PR - 12497	Etiqueta de registro JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2011 SOB NÚMERO: 20113259239 Protocolo: 11/325923-9, DE 20/06/2011 Empresa: 41 2 0709595 1 PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

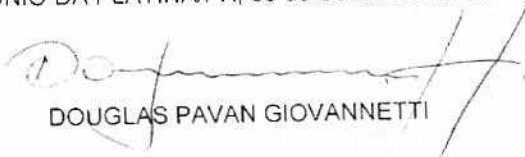
Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

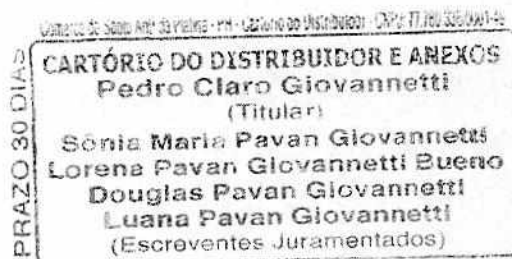
PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA

CNPJ 13.848.267/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederam.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 08 de Setembro de 2015, 13:47:06


DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI



Recibo

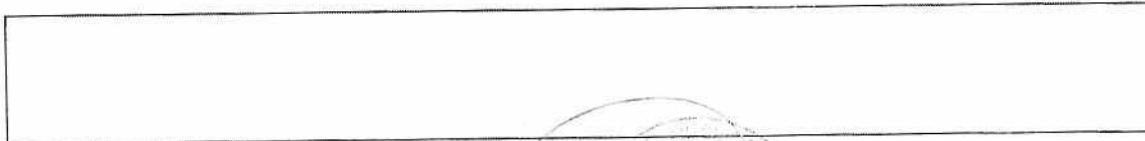
R\$ 25,90

Recebemos de *PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA*

a importância de *VINTE E CINCO Reais E NOVENTA CENTAVOS*

referente *Certidão de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL*

aceito

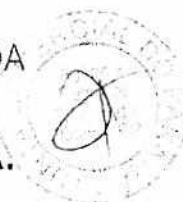


SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 8 de Setembro de 2015

Assinatura

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA.



-fl. 1
1. ALICE PARPINELLI VILAS BOAS, brasileira, casada em regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua Emilia Augusta de Freitas, nº 551, Centro, Cep 86.430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 851.421-6 SSP/Pr, expedida em 23/12/1998, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.810.139-20;
 2. EMERSON PARPINELLI VILAS BOAS, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Dentista, residente e domiciliado na cidade Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Al. Dom Inacio Dalmont, nº 981, Centro, Cep 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.321.616-3 SSP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.694.949-87;

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA. e terá sede na Rua 24 de Maio, nº 347, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social será: ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA (CNAE 5914-6/00), GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS (CNAE 9003-5/00) E SERVIÇO DE LANCHONETE (CNAE 5611-2/03).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VÁLOR	%
ALICE PARPINELLI VILAS BOAS	5.000	5.000,00	50
EMERSON PARPINELLI VILAS BOAS	5.000	5.000,00	50
TOTAL	10.000	10.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA.

.....1]. 2

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia ALICE PARPINELLI VILAS BOAS, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser representada por procurador, especialmente constituída mediante procuração firmada pelo ADMINISTRADOR, com poderes específicos de representar a sociedade em juízo ou foro dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

PARPINELLI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA.



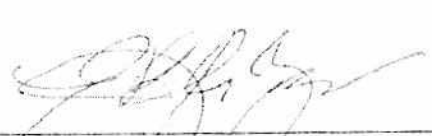
.....11. 3
temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Santo Antonio da Platina – Pr. 15 de junho de 2011


ALICE PARPINELLI VILAS BOAS
Sócia Administradora


EMERSON PARPINELLI VILAS BOAS
Sócio





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 18 de setembro de 2015.

Ilustríssima Presidenta da Comissão de licitação

Em atendimento ao ofício que solicita a contratação de serviços de acesso ao Cinema Parpinelli & Vilas Boas Eventos Ltda "Cinema Café" para atender até 50 crianças para assistirem o filme **Hotel Transylvania 2** no dia 25/09/2015, atendendo o departamento de Educação e Cultura, tendo em vista que o cinema mais próximo de nossa cidade é o "Cine Café", no que justifica a contratação da empresa PARPINELI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA-ME.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Presidente da Comissão de Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 21 de Setembro de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Serviço de acesso Perpinelli e Vilas Boas eventos LTDA-ME "Cinema Café", para aproximadamente 50 crianças, atendendo o departamento municipal de educação e cultura".*

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

09.01 – Divisão de Educação

12.361.0001.2.001 – Encargos centralizados com estagiários e prestadores de serviços

D = 2435 = 33.90.39.65.01 – Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica R\$ 700,00

FR 103 – Educação 5%

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), dos serviços de acesso ao Cinema Parpinelli & Vilas Boas Eventos Ltda "Cinema Cafe" para atender até 50 crianças para assistirem o filme Hotel Transylvania 2 no dia 25/09/2015, atendendo o departamento de Educação e Cultura, tendo em vista que o cinema mais próximo de nossa cidade é o "Cine Café", no que justifica a contratação da empresa PARPINELI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA-ME.

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária em ofício anterior, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos.

O fundamento da contratação de referido serviço está no inciso II, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No presente caso, a contratação da empresa PARPINELI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA-ME, faz-se necessário, tendo em vista que é o **cinema** mais próximo de nossa cidade para atender os serviços que o município necessita, e é reconhecido pela opinião publica e que o referido local proporciona momentos de lazer, cultura, no que justifica a contratação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

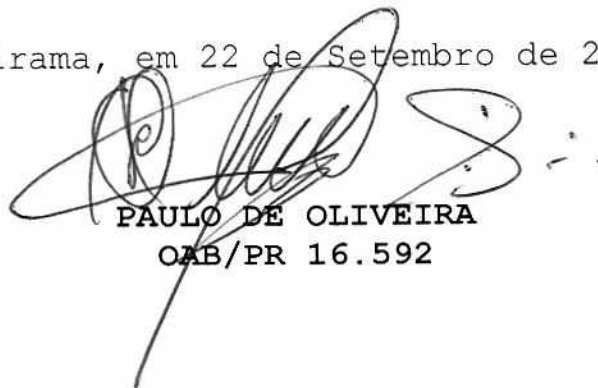
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 22 de Setembro de 2015.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, PR, em 22 de Setembro de 2015

Tendo em vista a solicitação contida, exarado pelo senhor Prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise do parecer emitido pelo Departamento Jurídico e, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação da empresa PARPINELI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA-ME, sem a instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Presidente da CPL

WANDERLY OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da CPL



AMAURI CORREA DE ALMEIDA
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2015.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa **PARPINELI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA-ME**, a qual fornecerá os serviços de acesso ao "Cinema Café" para até 50 crianças podendo o valor Maximo chegar em R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 23 de Setembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

A-2 | Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2015.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa PARPINELI & VILAS BOAS EVENTOS LTDA-ME, a qual fornecerá os serviços de acesso ao "Cinema Café" para até 50 crianças podendo o valor Máximo chegar em R\$ 700,00 (setecentos reais), nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama - PR, em 23 de Setembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Na Portaria nº 31/2015 datado de 17/09/2015, publicado no Jornal Tribuna do Vale em data de 18/09/2015, Pág. A6, em seu artigo 1º, onde se lê:

"salário base" (R\$ 1.849,74), "adicional por tempo de serviço" (R\$554,92) e "horas extras" (R\$ 698,08), totalizando proventos mensais de R\$ 3.102,74 (três mil cento e dois reais e setenta e quatro centavos).

Leia-se:

"salário base" (R\$ 1.849,74 à época, sendo o valor reajustado para R\$ 2.581,31), "adicional por tempo de serviço" (R\$554,92 à época, sendo o valor reajustado para R\$ 774,39) e "horas extras" (R\$ 698,08, já reajustados), totalizando proventos mensais de R\$ 4.053,78 (quatro mil e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Cambará-PR, 23 de setembro de 2015.

Juliano Ribeiro Michelato
Diretor-Presidente do CambaraPrev

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

PORTARIA Nº 604/15

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com Ofício nº 146/15-UCI, protocolo nº 018433/15 de 17/09/15,

RESOLVE:

I - NOMEAR os servidores JANDERSON ANTÔNIO FIGUEREDO, ROSILÉIA BRAGA DA LUZ e JULIANA DIAS SANDY, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância nº 013/15, para apuração dos fatos relatados no Requerimento nº 018433/15 de 17/09/15.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 22 de setembro de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº 400/15

"Suspende os efeitos do Decreto nº 392/2015 do loteamento denominado Residencial Bellágio".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o ofício nº 480/2015 - USRP - SANEPAR do dia 18/09/2015;

CONSIDERANDO a notificação extrajudicial CA 477/2015 - USRP do dia 17/09/2015, que versa sobre pendências de projeto e execução do Booster implantado no Loteamento Jardim Bellagio, que deverá ser adequado dentro dos padrões da Concessionária;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 392/2015 do dia 08/09/2015, até que se cumpram as exigências contidas na notificação extrajudicial da Concessionária Sanepar, responsável pelo Abastecimento de água e rede coletora de esgoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 18 de setembro de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Aos quat
Bairro Centro, nesta
pessoas: PEDRO L
Membro, CPF-056
aquisição de PEÇAS
as empresas convi
CIDADE/UF: Andri
documentos de Prop
LTDA. Nesta fase,
habilitação da emp
exame das document
critérios de interesse
consideração ser mai
AUTO PEÇAS MIY

Class	Lote	II
1	1	1
1	1	2
1	1	3
1	1	4
1	1	5
1	1	6
1	1	7
1	1	8
1	1	9
1	1	10
1	1	11
1	1	12
1	1	13
1	1	14
1	1	15
1	1	16
1	1	17
1	1	18
1	1	19
1	1	20
1	1	21
1	1	22
1	1	23
1	1	24
1	1	25
1	1	26
1	1	27
1	1	28
1	1	29
1	1	30
1	1	31
1	1	32
1	1	33
1	1	34
1	1	35
1	1	36
1	1	37
1	1	38
1	1	39
1	1	40
1	1	41
1	1	42
1	1	43
1	1	44
1	1	45
1	1	46
1	1	47
1	1	48
1	1	49
1	1	50

perfazendo um valor to
representante da propor
8.666/93, para o prazo
assinada pela Comissão
Paço Municip